



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 19/2018

Regulamenta o processo seletivo especial para ingresso nos cursos de Graduação de Pedagogia, Geografia e Matemática da FEBF.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no processo nº E-26/007/569/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Considerando a Lei Federal nº 13.748, de 30 de agosto de 2017, que estabelece direito de acesso aos profissionais do Magistério a cursos de formação de professores, por meio de processo seletivo diferenciado;

Considerando o Convênio de Cooperação firmado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Prefeitura do Município de São João de Meriti, para o acesso de professores da rede pública de educação básica aos cursos de Graduação de Pedagogia, Geografia e Matemática da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF) da UERJ e a referida Prefeitura.

Art. 1º- O acesso ao processo seletivo especial é exclusivo para professores das redes públicas municipais, estaduais e federais que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de Graduação.

Art. 2º- O processo seletivo para o segundo semestre de 2018 ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), para publicação do Edital com os respectivos critérios, conforme estabelecido pela Lei 13.478, de 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - As vagas oferecidas para a Prefeitura Municipal de São João de Meriti ficam assim distribuídas:

Prefeitura Municipal	Curso/Turno		
	Geografia	Matemática	Pedagogia
São João de Meriti	05	07	30
Total	05	07	30





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2018)

Art. 4º- Os casos omissos serão dirimidos na Sub-reitoria de Graduação – SR-1.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

UERJ, 07 de junho de 2018.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR

